

Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 020/95

EMENTA: -CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃ QUATIENSE" À SRA

ARACY RODRIGUES CAMPBELL.



A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Quatiense" à Srª ARACY RODRIGUES CAMPBELL, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 24 de agosto de 1995.

[Assinatura]
ALTAMYR GOMES DE OLIVEIRA CAMPBELL
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Natural da mineira cidade de Santa Rita do Jacutinga, onde nasceu, na data de 26 de janeiro de 1921, nossa agraciada é filha de Caio Osório Rodrigues e de D. Ana Moreira Rodrigues.

Viúva do saudoso Authberto Gomes Oliveira Campbell, a homenageada tem 7 (sete) filhas, sendo 6 (seis) casadas, além de 16 (dezesesseis) netos e 2 (dois) bisnetas.

Em Ribeirão de São Joaquim, onde chegou com apenas 1 (um) ano de idade, D. Aracy vem se destacando em obras de caráter social-assistencial, como a campanha para adquirir o ônibus Comunitário e para a construção do Clube Social daquele distrito, além de ativa participação em campanhas de assistência social também em Quatis e Barra Mansa. Assídua, e ardente, partícipe na organização das Festas de São Joaquim, na comunidade onde vive, hoje, nossa cidade orgulha-se de tê-la como "Cidadã".



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUATIENSE À SRª ARACY RODRIGUES CAMPBELL".

PARECER

Nº 023/95

Proj. de Res. Nº 020/95

Apresenta-nos, o ilustre vereador Altamyr Gomes de Oliveira Campbell, projeto de Resolução, no qual propõe a concessão do título de "Cidadã Quatiense" à srª ARACY RODRIGUES CAMPBELL, pelos relevantes serviços prestados á comunidade do distrito' de Ribeirão de São Joaquim, onde reside.

Plenamente instruída e justificada, conforme dispõe o artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, nada impede que seja a presente honraria concedida pela Câmara Municipal.

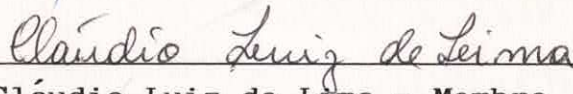
Pelo exposto, somos favoráveis à sua APROVAÇÃO pelo Plenário dessa Colenda Câmara.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

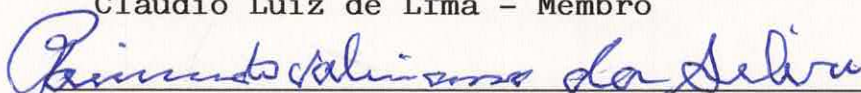
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de setembro de 1995.



GERALDO DE SOUZA MARQUES - Presidente



Cláudio Luiz de Lima - Membro



Raimundo Valeriano da Silva - Membro



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício Nº 534/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
À : Ilm^{as} Sr^{as} Aracy Rodrigues Campbell

Senhora;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 007/95, de autoria do vereador **Altamyr Gomes de Oliveira Campbell**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, a Sr^a foi agraciada com o título de "CIDADÃ QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAYA RAFAEL

Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

À
Ilm^{as} Sr^{as}
Aracy Rodrigues Campbell
Nesta